Publ. D. O. 30-12-69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº 373

DATA: 1º de dezembro de 1 969.

SÚMULA: "Autoriza ao Executivo aquisição de imóveis no Jardim Internacional e abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCr$10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros novos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, ao preço unitário de NCr$200,00 (duzentos cruzeiros novos), num total de NCr$10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros novos), 54 (cinqüenta e quatro) lotes integrantes do plano e planta do Jardim Internacional, propriedade de Jorge Pellegrini Samways, neste Município de Guaíra, designados sob nºs. 1 a 6 da quadra 5; 1 a 12 da quadra 4; 1 a 12 da quadra 3; 1 a 12 da quadra 2; 1 a 12 da quadra 1, podendo, para tanto, assinar a documentação necessária.

Art. 2º - Para o atendimento do disposto no art. 1º é o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na forma do disposto na lei federal nº 4320, de 17/03/64, na importância de NCr$10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros novos), à rubrica orçamentária 4.1.1.2-95 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis, do Orçamento Geral do Município aprovado pela lei nº 342-A, de 31/12/68.

Art. 3º - Servirá de atendimento à abertura do crédito adicional o ingresso pecuniário resultante do pagamento da dívida ativa e dos tributos lançados em nome do vendedor, completado com excesso de arrecadação financeira do exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.